

ANEXO V

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA Nº _____, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
EDITAL Nº 01/2025**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO
ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 –
SESCOOP/GO, ACEITA POR (NOME DA CONTRATADA)

OES Nº ____/____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O SESCOOP/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.012.268/0001-92, solicita e autoriza à empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, prestar serviço de consultoria, conforme especificação abaixo:

Título:	
Módulos e carga horária:	
Local:	
Data(s) de realização:	
Condições de execução (programa, metodologia e cronograma):	
Valor:	
Nº Projeto:	
Vigência:	

Parágrafo único – O cronograma, o programa e a metodologia apontados nesta Ordem de Execução de Serviços devem corresponder àqueles adotados pelo(a) credenciado(a) em sua cotidiana prática no mercado, sendo reservada ao SESCOOP/GO e à cooperativa beneficiada, a possibilidade de contribuir e direcionar a estratégia pela qual deve se guiar o serviço, visando o atingimento dos objetivos almejados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ordem de Execução de Serviços com fundamento na Resolução nº 2058/2023, aprovada pelo Conselho Nacional do SESCOOP em 27 de novembro de 2023, assim como nos artigos 4º, inciso IV, 13, *caput* e inciso VII e 20, inciso II, todos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, instituído pela Resolução nº 2056/2023, aprovada pelo Conselho Nacional do SESCOOP em 25 de setembro de 2023 e em vigor desde 2 de janeiro de 2024 e no Edital de Credenciamento nº 01/2025, do SESCOOP/GO e em seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CREDENCIADA obriga-se a executar os serviços ora contratados em conformidade com o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 01/2025, do SESCOOP/GO e em seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto contratado e das demais obrigações ensejará o imediato e unilateral cancelamento desta ordem de execução de serviço, arcando a CREDENCIADA com todos os prejuízos causados ao SESCOOP/GO, além do pagamento das multas e penalidades previstas constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2025, do SESCOOP/GO e em seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Esta ordem de execução poderá ser cancelada caso haja interesse justificado do SESCOOP/GO ou, em virtude da não execução, total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas somente poderão ser procedidas com a concordância de ambas as partes e autorizadas, por escrito, pelo SESCOOP/GO, através de emissão complementar da ordem, carta ou e-mail ao Prestador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL DA ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA

A CREDENCIADA a se obriga a enviar o arquivo digital da Ordem de Execução de Serviços devidamente assinado para o SESCOOP/GO, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos antes da data de realização do serviço, para evitar o cancelamento do serviço.

Parágrafo único – As Partes estão de acordo e reconhecem a validade da assinatura eletrônica simples e assinatura com certificado digital, para todos os fins de direito, desde que realizadas por meio de plataforma de Autoridade Certificadora, bem como reconhecem ainda a validade de assinatura híbrida, ou seja, ainda que qualquer das Partes ou das testemunhas assinem fisicamente, não ensejará na invalidade de assinatura daqueles que assinarem eletrônica ou digitalmente, ainda que estabelecidas com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICPBRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para ação ou execução do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aceito as condições desta Ordem de Execução de Serviços, para todos os efeitos de direito.

Cidade/UF, dia, mês e ano.

Assinatura do Representante da CREDENCIADA

Nome:
CPF/MF:
Testemunha

Nome:
CPF/MF:
Testemunha